



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE UnB PLANALTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS

EDITAL N° 1/2024 - MESPT UnB

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATA(O)S ÀS VAGAS DO MESTRADO PROFISSIONAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS, PARA O PRIMEIRO PERÍODO DE 2025.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs), da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, na Área de Concentração em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (MESPT), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs), em sua 25ª reunião ordinária, realizada em 16 de agosto de 2024, e posteriormente, pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação (Col-PosGrad) da Faculdade UnB Planaltina (FUP) e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.
- 1.3 Informações sobre o MESPT poderão ser obtidas na página eletrônica www.mespt.unb.br, ou por e-mail: mespt@unb.br.
- 1.4 O presente processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, por meio de plataformas digitais de comunicação, a fim de favorecer a participação de candidatos e candidatas que residem em localidades distantes de Brasília, Distrito Federal.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- 2.1 Número de vagas para candidata(o)s residentes no país: 16 (dezesesseis).
- 2.2 Do total de vagas disponíveis:
 - 2.2.1. Quatro (4) vagas serão destinadas, exclusivamente, a candidatas(os) autoidentificadas(os) indígenas;
 - 2.2.2. Quatro (4) vagas serão destinadas, exclusivamente, a candidatas(os) autoidentificadas(os) quilombolas;
 - 2.2.3. Quatro (4) vagas serão destinadas, exclusivamente, a candidatas(os) autoidentificadas(os) membros de comunidades tradicionais;
 - 2.2.4. Quatro (4) vagas serão destinadas à ampla concorrência de candidatas(os) que atuam profissionalmente junto a povos e comunidades tradicionais.
- 2.3 Para os fins deste edital, será observada a definição de Povos e Comunidades Tradicionais estabelecida no Decreto nº 6.040 de 2007.
- 2.4 Candidatas(os) indígenas, quilombolas e membros de comunidades tradicionais deverão apresentar Declaração de Pertencimento da Comunidade de Origem e Autodeclaração Étnico-Racial no ato da inscrição (ver itens 3.3.10 e 3.3.11).

- 2.4.1. A documentação apresentada por candidata(o)s autodeclarada(o)s indígenas, quilombolas e membros de comunidades tradicionais será analisada e validada, em conformidade com a Resolução CEPE nº 090/2022.
- 2.5 Candidata(o)s que concorram a quaisquer das vagas disponíveis deverão apresentar Carta de Recomendação da instituição com a qual mantêm relações de trabalho, no ato da inscrição (ver item 3.3.9).
- 2.6 Serão reservadas ainda 20% das vagas para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s, em observância à Resolução CEPE nº 44/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas da UnB.
- 2.6.1 As vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s poderão ser preenchidas por membros de comunidades tradicionais, desde que também se autodeclarem e sejam reconhecida(o)s como negra(o)s.
- 2.6.2 As vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s poderão ser preenchidas por profissionais em ampla concorrência, desde que também se autodeclarem e sejam reconhecida(o)s como negra(o)s.
- 2.6.3 A adesão a esta modalidade de candidatura se dará de forma voluntária, por meio de autodeclaração no ato da inscrição, (ver item 3.3.1.1), e sujeita às condições previstas na Resolução CEPE nº 090/2022.
- 2.6.4 No caso da não totalização dos 20% de candidata(o)s negra(o)s entre a(o)s candidata(o)s autodeclarada(o)s membros de comunidades tradicionais e profissionais em ampla concorrência, serão abertas até quatro vagas adicionais para negra(o)s auto e heteroidentificada(o)s, para o pleno cumprimento da Resolução CEPE nº 44/2020.
- 2.6.5 Candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s serão entrevistada(o)s durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação.
- 2.6.5.1 Não será classificado/a às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 2.7 Em observância à Resolução CPP nº 05/2020, uma vaga será reservada a candidata(o)s autodeclarada(o)s pessoas com deficiência.
- 2.7.1 A vaga reservada para pessoas com deficiência não preenchida poderá ser revertida para candidata(o)s indígenas, quilombolas ou membros de comunidades tradicionais.
- 2.7.2 A adesão a esta modalidade de candidatura se dará de forma voluntária, por meio de autodeclaração, no ato da inscrição (ver itens 3.3.1.1 e 3.3.1.2), e sujeita às condições previstas na Resolução CPP nº 05/2020
- 2.7.3 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

Quadro resumo de vagas

Mestrado Profissional	Vagas totais: 16 vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas	
		Reserva de Vagas	
		Negros/as	Pessoa c/ deficiência
Indígenas	4	} 1 (entre 8)	} 1 (entre as 16)
Quilombolas	4		
Comunidades Tradicionais	4		
Ampla Concorrência	4		

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s ao MESPT para o primeiro período letivo de 2025 deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília <http://inscricariosgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01 do dia **20 de setembro de 2024** até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **16 de outubro de 2024**. As inscrições somente serão admitidas via internet.
- 3.1.1 As condições técnicas e tecnológicas para participação nas etapas deste processo seletivo são de responsabilidade da(o) candidata(o).
- 3.1.2 A(o) candidata(o) é responsável pelo envio de documentos completos e legíveis.
- 3.1.3 A inscrição deverá ser feita mediante a inserção de todos os documentos exigidos (ver descrição no item 3.4) em formato PDF e assinados, quando necessário.
- 3.1.4 O PPG-PCTs não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidata(o)s portadora(e)s de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, conforme os perfis informados no item 2 deste edital.
- 3.2.1 Candidata(o)s em fase de conclusão de curso de graduação poderão se inscrever, desde que possam concluir o curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no MESPT, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e atendido o estabelecido nos itens deste edital.
- 3.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
- 3.3.1 Ficha de Inscrição constante do Anexo 1 deste edital (cuja versão editável encontra-se disponível na página eletrônica: <http://www.mespt.unb.br/index.php/selecao/formularios>);
- 3.3.1.1 Na Ficha de Inscrição a(o) candidata(o) deverá especificar para quais vagas deseja concorrer, inclusive se autodeclarando negra(o) e/ou pessoa com deficiência, quando couber;
- 3.3.1.2 Nos casos de autodeclaração de pessoa com deficiência, a(o) candidata(o) deverá também informar a natureza de sua deficiência, se necessita de assistência e/ou medidas específicas para a realização das provas;
- 3.3.1.3 Nos casos de autodeclaração de pessoa negra, a(o) candidata(o) deverá também anexar à sua ficha de inscrição um autodeclaração conforme o Modelo de Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato(a) Negro(a) sugerido no Anexo I à Resolução CEPE nº 0090/2022 disponível em https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/Resolucao-CEPE-0090-2022-COPEAA-UnB.pdf;
- 3.3.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG), em imagem legível;
- 3.3.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em imagem legível;
- 3.3.4 Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral), em imagem legível;
- 3.3.5 Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, quando couber, em imagem legível);
- 3.3.6 Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Provável Formando no segundo período letivo de 2024;
- 3.3.7 Histórico Escolar de Graduação;

- 3.3.8 Currículo, para o qual é recomendável utilizar o modelo Lattes, disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br>. Todos os itens do Currículo relativos a publicações, experiência profissional e formação acadêmica devem ser acompanhados de documentos comprobatórios;
- 3.3.9 Carta de Recomendação da instituição em que a(o) candidato(a) atua (associação, empresa ou outra categoria institucional que possua CNPJ), conforme orientações constantes no Anexo 2;
- 3.3.10 Declaração de Pertencimento da Comunidade de Origem (ou associação de base comunitária) da(o) candidata(o), com pelo menos 5 (cinco) assinaturas, atestando conhecimento prévio e apoio à sua candidatura ao mestrado e um texto de até cinco(05) linhas, em que seja evidenciado o tipo de vínculo e formas de atuação da/do candidata(o) junto à comunidade - exigida apenas para candidata(o)s autoidentificada(o)s indígenas, quilombolas ou membros de comunidades tradicionais, e seguindo os modelos sugeridos nos anexos IV e V (Modelo de Declaração de Pertencimento a Comunidade Indígena/Quilombola: Carta assinada por liderança(s) ou organização(ões) indígena(s)/quilombola(s)) da Resolução CEPE nº 0090/2022 disponível em https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/Resoluo-CEPE-0090-2022- COPEAA-UnB.pdf;
- 3.3.11 Autodeclaração Étnico-Racial assinada pela(o) candidata(o) indígena, quilombola ou membro de comunidade tradicional, afirmando sua vinculação social, cultural, política e/ou familiar com o povo ou comunidade em questão - exigida apenas para candidata(o)s autoidentificada(o)s indígenas, quilombolas ou membros de comunidades tradicionais, e seguindo os modelos sugeridos nos anexos II e III (Modelo de Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidato(a) Indígena/Quilombola) da Resolução CEPE nº 90/2022 disponível em https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/Resoluo-CEPE-0090-2022- COPEAA-UnB.pdf;
- 3.3.12 Memorial Autobiográfico, conforme o estabelecido no item 4.3;
- 3.3.13 Pré-Projeto, conforme o estabelecido no item 4.4;
- 3.3.14 Certificado de proficiência em língua espanhola (quando for o caso);
- 3.3.15 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas a(o)s candidata(o)s que apresentem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto nos itens 3.1 e 7.1 do presente edital.
- 3.6 A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7.1 deste edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 **Etapa 1:** Avaliação do Memorial Autobiográfico e do Pré-Projeto, caracterizados, respectivamente, nos itens 4.3 e 4.4 deste edital. Os critérios de avaliação dos objetos desta etapa estão disponíveis nos itens 5.2.2 e 5.3.2 deste edital. É recomendável que o Memorial explicita que experiências (pessoais e/ou profissionais) levaram a(o) candidata(o) a formular as proposições de pesquisa/trabalho enunciadas em seu Pré-Projeto.
- 4.2.2 **Etapa 2:** Prova Oral. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e consistirá na arguição da(o) candidata(o) pela Comissão de Seleção, tendo em

perspectiva a avaliação da etapa anterior e os objetivos do MESPT (ver descrição do curso na página eletrônica: www.mespt.unb.br). Os critérios para esta etapa estão explicitados no item 5.4.2 deste edital;

4.2.3 Etapa 3. Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol): terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada imediatamente após a Prova Oral. Esta etapa consistirá de leitura e interpretação de um parágrafo de texto da área do conhecimento do curso, mediante respostas a até três perguntas formuladas em Espanhol pelos membros da Comissão de Seleção. As respostas poderão ser elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.5.2 deste edital.

4.3 Do Memorial Autobiográfico:

4.3.1 O Memorial Autobiográfico deve ter até 5 (cinco) páginas digitadas, excluindo a contagem da capa, em papel formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm. Somente a capa do Memorial poderá conter identificação da(o) candidata(o). As demais páginas devem ser numeradas e não fazer qualquer menção nominal à(o) candidata(o). O Memorial deve ser composto dos seguintes itens:

a) Capa, contendo:

i) nome da(o) candidata(o);

ii) finalidade do Memorial Autobiográfico (exemplo: "Memorial Autobiográfico apresentado para exame de seleção do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais, Área de Concentração em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais - MESPT");

iii) Local e data.

b) Formação, experiência profissional, produção intelectual e/ou atuação institucional relevante: descrição da trajetória profissional e acadêmica, bem como da posição e atuação da(o) candidata(o) em seu contexto comunitário de origem ou profissional/institucional;

c) Apresentação das principais realizações que guardem relação com as perspectivas da(o) candidata(o) em relação ao MESPT e aos desafios da sustentabilidade no contexto de povos e territórios tradicionais;

d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que a(o) candidata(o) considere relevantes.

4.4 Do Pré-Projeto:

4.4.1 Pré-Projeto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo-se a contagem da bibliografia. Deve ser digitado em papel formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre as linhas de 1,5, e margens de 2,5 cm. Somente a capa do Pré-Projeto poderá conter identificação do(a) candidato(a). As demais páginas devem ser numeradas e não fazer qualquer menção nominal ao(a) candidato(a). O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

a) Capa, contendo:

i) nome do(a) candidato(a);

ii) finalidade documento (exemplo: "Pré-Projeto apresentado para exame de seleção do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais, Área de Concentração em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais - MESPT");

iii) Área/tema de interesse de pesquisa/trabalho;

iv) Local e data.

b) Exposição de motivos que justifique a intenção da(o) candidata(o) de cursar o Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais;

c) Proposições de pesquisa/trabalho: apresentação e discussão de problemática que a(o) candidata(o) gostaria de pesquisar e trabalhar ao longo do curso. O problema deve dialogar com os objetivos e linhas de pesquisa do MESPT (ver descrição do curso na página eletrônica www.mespt.unb.br). Além da estrita definição do problema, a(o) candidata(o) deve apresentar justificativa que demonstre a relevância da pesquisa/trabalho proposto, incluindo as principais referências teóricas e/ou empíricas que apoiaram a sua delimitação, bem como a abordagem metodológica que pretende adotar para o seu desenvolvimento;

d) Considerações finais: síntese e/ou demais informações que a(o) candidata(o) considere relevantes.

4.4.2 O Pré-Projeto não acarreta compromisso com os temas propostos ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica do MESPT, caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o) no processo seletivo.

4.5 Da Prova Oral:

4.5.1 A Prova Oral será realizada de forma não-presencial, por meio de videoconferência (áudio e vídeo), na plataforma digital de comunicação Google Meet.

4.5.2 O dia e horário da Prova Oral serão informados pela Comissão de Seleção com antecedência mínima de três dias, na página eletrônica do curso www.mespt.unb.br.

4.5.3 Para a realização da Prova Oral a(o) candidata(o) receberá previamente o link de acesso à plataforma.

4.5.4 Na data prevista, a(o) candidata(o) deverá ingressar na plataforma, com antecedência de 15 (quinze) minutos do início da prova, a fim de realizar testes de conexão, áudio e vídeo.

4.5.5 Caso a(o) candidata(o) não atenda ao chamado na data e horário agendados, será automaticamente desclassificada(o).

4.6 Da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol):

4.6.1 A Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol) será realizada de forma não-presencial, por meio de videoconferência (com áudio e vídeo), em plataforma digital de comunicação Google Meet.

4.6.2 Esta etapa deverá ser realizada imediatamente após o término Prova Oral, na mesma transmissão já iniciada.

4.6.3 Candidata(o)s que apresentarem certificado de proficiência em língua espanhola no ato da inscrição serão dispensada(o)s desta prova e terão pontuação máxima nesta etapa.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. Da Avaliação do Memorial Autobiográfico:

5.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, salvo para a(o)s candidata(o)s optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos.

5.2.2 Serão critérios de avaliação desta etapa:

a) Experiência da(o) candidata(o) com temas relacionados à sustentabilidade de

povos e territórios tradicionais; correspondente a 30 pontos.

- b) Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional da(o) candidata(o) e suas proposições de pesquisa/trabalho; correspondente a 30 pontos.
- c) Estrutura de apresentação do Memorial e a coerência e proporção/equilíbrio entre as partes do documento, de acordo com o estabelecido no item 4.3.1; correspondente a 20 pontos.
- d) Clareza da expressão escrita; correspondente a 20 pontos.

5.3. Da Avaliação do Pré-Projeto:

5.3.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, salvo para a(o)s candidata(o)s optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.3.2 Serão critérios de avaliação desta etapa:

- a) Clareza na formulação da problemática que a(o) candidata(o) pretende trabalhar e pesquisar; correspondente a 30 pontos.
- b) Mérito, originalidade e relevância das proposições constantes no Pré-Projeto para a sustentabilidade junto a povos e territórios tradicionais; correspondente a 30 pontos.
- c) Estrutura de apresentação do Pré-Projeto e coerências entre seus componentes, de acordo com o estabelecido no item 4.4.1; correspondente a 20 pontos.
- d) Clareza da expressão escrita; correspondente a 20 pontos.

5.4. Da Avaliação da Prova Oral:

5.4.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) pontos a nota mínima para aprovação, salvo para a(o)s candidata(o)s optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.4.2 Serão critérios de avaliação nesta etapa:

- a) Clareza e objetividade na exposição de ideias e na defesa de argumentos; correspondente a 20 pontos.
- b) Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa/trabalho; correspondente a 20 pontos.
- c) Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa/trabalho e capacidade de análise da realidade; correspondente a 20 pontos.
- d) Perspectivas pessoais e profissionais relacionadas ao MESPT; correspondente a 20 pontos.
- e) Disponibilidade e compromisso para o cumprimento das obrigações acadêmicas relacionados ao curso, em caso de aprovação; correspondente a 10 pontos.
- f) Domínio da Língua Portuguesa; correspondente a 10 pontos.

5.5. Da Avaliação da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol):

5.5.1. Esta etapa é classificatória, sendo 70 (setenta) pontos a nota mínima para aprovação, salvo para a(o)s candidata(o)s optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.5.2 Será critério de avaliação nesta etapa a capacidade de compreensão global e interpretação de texto em Espanhol, na área de sustentabilidade, interculturalidade e/ou territórios tradicionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata(o) será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas de seleção, sendo os pesos atribuídos os que seguem abaixo:

ETAPA/ OBJETO	PESO
Avaliação do Memorial Autobiográfico	2,5
Avaliação do Pré-Projeto	2,5
Prova Oral	4
Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	1

- 6.2 Serão considerada(o)s aprovada(o)s os candidata(o)s que atingirem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos, salvo para a(o)s candidata(o)s optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, cuja nota de corte será 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3 A classificação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas para cada um(a), considerando-se o percentual de 20% de vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s entre (a) membros de comunidades tradicionais e (b) profissionais em ampla concorrência.
- 6.4 Serão selecionada(o)s aquela(e)s candidata(o)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas e explicitadas no item 2 deste edital.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidata(o)s selecionada(o)s, poderão ser chamada(o)s a ocupar as vagas remanescentes outra(o)s candidato(a)s aprovada(o)s, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.6.1 Primeiro critério: maior nota na Prova Oral;
- 6.6.2 Segundo critério: maior nota no Memorial Autobiográfico;
- 6.6.3 Terceiro critério: maior nota na Avaliação do Pré-Projeto;
- 6.6.4 Quarto critério: maior nota na Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol).

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1 As datas de realização das inscrições, sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são descritas a seguir.

DATAS	ETAPA	HORÁRIO
20/09 a 16/10/2024	Inscrições	00h01 (início) 23h59 (término)
23/10/2024 (data provável)	Divulgação das inscrições homologadas	a partir das 17h00
24 a 25/10/2024	Interposição de recurso (quando couber)	Das 07h00 do dia 24/10/2024, às 17h00 do dia 25/10/2024
28/10/2024	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições.	a partir das 17h00
12/11/2024	Divulgação dos resultados da Avaliação do Memorial Autobiográfico e do Pré-Projeto	a partir das 17h00
13 a 14/11/2024	Interposição de recurso (quando couber)	Das 07h00 do dia 13/11/2024, às 17h00

		do dia 14/11/2024
13/11/2024 (data provável)	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas.	Conforme convocação a definir pela Comissão de Heteroidentificação.
18/11/2024	Divulgação do resultado final da Avaliação do Memorial Autobiográfico e do Pré-Projeto	a partir das 17h00
14/11/2024	Divulgação da escala de dias e horários da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 17h00
18 a 28/11/2024	Realização da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 9h00
29/11/2024	Divulgação do Resultado da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 9h00
02 e 03/12/2024	Interposição de recurso (quando couber)	Das 07h00 do dia 02/12/2024, às 20h00 do dia 03/12/2024
04/12/2024	Divulgação do resultado final da Prova Oral e da Prova de Competência Leitora em Língua Estrangeira (Espanhol)	a partir das 17h00
04/12/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	
05 e 06/12/2024	Interposição de recurso (quando couber)	Das 08h00 do dia 05/12/2024, às 23h00 do dia 06/12/2024
20/12/2024	Divulgação do Resultado Final da Seleção	

15/03 a 18/03/2025	Confirmação de interesse de ingresso no curso - por escrito, enviada como resposta a e-mail reportado pelo MESPT a todas(os) candidatas(as) aprovadas(os)	
19/03 e 20/03/2025	Registro do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s como estudantes da UnB	
01/04/2025 (data provável)	Início das atividades letivas da turma selecionada	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas ocorrerá na página eletrônica do curso www.mespt.unb.br.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção deverão ser enviados para o Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG- PCTs), por e-mail: mespt@unb.br. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa de seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: www.mespt.unb.br.
- 8.2 Do Resultado Final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa Pós- Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs) e à Câmara de Pós-Graduação (CPP), do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a sua divulgação, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPG- PCTs devem ser apresentados pela(o) candidata(o) por e-mail: mespt@unb.br.
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pela(o) candidata(o), ou por sua(seu) representante legal, junto à Secretaria de Pós-Graduação da FUP, pelo e-mail secposfup@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, à ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) e à CPP.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1 A admissão da(o)s candidata(o)s se efetuará pelo seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Candidata(o)s selecionada(o)s, que ao se inscreverem estavam em fase de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso para fins de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 9.2 Candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, por ocasião do registro pela SAA/UnB.
- 9.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:
- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
 - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - 10.1.3 Não confirmar a sua participação no MESPT, na data especificada neste edital, caso selecionado(a);
 - 10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.
- 10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais e pelo Decanato Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as respectivas competências.
- 10.3 O Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs) reserva-se o direito de dar início ao curso com um número menor de estudantes do que o de vagas oferecidas.
- 10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica: www.mespt.unb.br.
- 10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas e procedimentos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs).

Brasília, 12 de setembro de 2024.

JANAÍNA DEANE DE ABREU SÁ DINIZ

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs)
Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO 1 | FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS TRADICIONAIS (PPG-PCTs)

Nº INSCRIÇÃO
preenchido pelo PPG-PCTs**Edital de Seleção nº 1/2024 (Ingresso em março de 2025)**

1. NOME COMPLETO:			
2. PERFIL/VAGA:		<input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> QUILOMBOLA <input type="checkbox"/> MEMBRO DE COMUNIDADE TRADICIONAL <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL/AMPLA CONCORRÊNCIA	
3. VOCÊ SE AUTODECLARA NEGRA OU NEGRO?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
4. VOCÊ SE AUTODECLARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
4.1 SE SIM, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?			
4.2 NECESSITA DE ASSISTÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
4.3 QUAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA?			
5. DATA DE NASCIMENTO:		6. CPF:	
7. NATURALIDADE:			
8. Nº IDENTIDADE:		8.1 ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
9. ENDEREÇO:			
9.1 CEP:		9.2 CIDADE:	
		9.3 UF:	
10. E-MAIL:		CELULAR: <input type="checkbox"/>	
11. OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:			
12. INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO:			
13. GRADUAÇÃO:			
14. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:			

Declaro estar ciente dos critérios e procedimentos divulgados no Edital de Seleção nº 01/2024 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (PPG-PCTs), da Universidade de Brasília.

LOCAL, DATA

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

ANEXO 2 | CARTA DE RECOMENDAÇÃO INSTITUCIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE JUNTO A POVOS E TERRITÓRIOS
TRADICIONAIS (PPG-PCTs)

Edital de Seleção nº 1/2024

A Carta de Recomendação Institucional deve ser apresentada em papel timbrado da instituição recomendante e conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Nome da(o) candidata(o);
2. Nome da(o) recomendante;
3. Cargo da(o) recomendante;
4. Identificação da instituição;
5. Departamento/setor da instituição em que trabalha a(o) recomendante (quando for o caso);
6. Área, programa ou projeto da instituição em que atua o(a) candidato(a);
7. Avaliação do(a) candidato(a) pelo(a) recomendante;
8. Tipo de apoio que a instituição dará à(o) candidata(o), em caso de aprovação no processo seletivo;
9. Compromisso de liberação total ou parcial da(o) candidata(o) para dedicação às atividades acadêmicas;
10. Dados de contato da(o) recomendante;
11. Local e data de assinatura da carta;
12. Assinatura da(o) recomendante.